



A Sua Excelência  
A Presidente da Assembleia da República

Senhora Presidente,  
Excelência,

Para os devidos efeitos regimentais, os subscritores do

**Projecto de Resolução n.º 890/XII/3.ª**  
***Recomenda ao Governo a criação urgente de um***  
***Grupo de Trabalho sobre a Aplicação do Acordo Ortográfico***

vêm confirmar, como se infere das comunicações anteriores, que foi igualmente retirado todo o texto inicial da Exposição de Motivos, o qual se tonou, por um lado, extemporâneo e deslocado, tendo esgotado o seu cabimento, e sobre o qual, por outro lado, não recairia, em qualquer caso, qualquer deliberação.

O novo texto do Projecto de Resolução em referência é o que se apresentou já em último lugar e que, de novo, se inclui.

Mais solicitamos que, a todos, no imediato, a tempo da votação na sessão plenária de hoje, em que a matéria se acha agendada, seja comunicada esta alteração.

Subscrevendo-nos respeitosamente,

Lisboa, aos 28 de Fevereiro de 2014

Os Deputados

José RIBEIRO E CASTRO

Michael SEUFERT

MOTA AMARAL



## **Projecto de Resolução**

### ***Acompanhamento da aplicação do Acordo Ortográfico em Portugal***

*A Assembleia da República, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, resolve recomendar que:*

1. O Governo promova a constituição, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, de um Grupo de Trabalho sobre a Aplicação do Acordo Ortográfico, incluindo representantes das áreas dos Negócios Estrangeiros, da Educação, da Cultura, da Economia e da Ciência.

2. O Grupo de Trabalho tenha por mandato efectuar um relatório objectivo e factual com o ponto de situação da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 nos diferentes Estados que o subscreveram.

3. O Grupo de Trabalho recolha também informação completa sobre o estado e o calendário previsível de conclusão dos diferentes Vocabulários Ortográficos nacionais contemplados e, bem assim, do Vocabulário Ortográfico Comum.

4. O Grupo de Trabalho se ocupe ainda das matérias conexas que se justifiquem e, nomeadamente, de todas as que lhes sejam fixadas pelo acto do Governo que vier a constituí-lo e a regê-lo.

Assembleia da República, 28 de Fevereiro de 2014

Os Deputados

José RIBEIRO E CASTRO

Michael SEUFERT

MOTA AMARAL